



Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



5  
**APROVADO**  
Em 26/05/2023

  
**PRESIDENTE**

**Ex. Sr**  
**Pedro Augusto dos Santos Moura**  
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma – MA

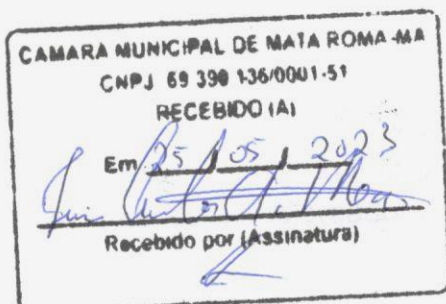
Mata Roma – MA, 25 de maio de 2023

**REQUERIMENTO Nº 05/2023**

Autor: Vereador Tiago de Sousa Monteles

Senhor Presidente, Dignos Pares,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (RI), solicita que seja submetido o presente Requerimento à apreciação do Colendo Plenário e posterior envio por parte da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Besaeliel Freitas Albuquerque, REQUERENDO-LHE: **QUE SEJA ENVIADO A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA IMPLEMENTADO O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, CONFORME A LEI 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124, DE 14 DE JULHO DE 2022. AO MESMO TEMPO QUE SEJA ADEQUADO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, TENDO EM VISTA OS RECURSOS A SEREM RECEBIDOS E A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.**





Câmara Municipal de  
**MATA ROMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA  
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA  
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



**JUSTIFICAÇÃO.**

O Governo Federal editou a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022. Com o mesmo objetivo, em 4 de agosto de 2022, foi sancionada pelo governo federal, a Lei 14.434, que alterou a lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Para estabelecer o superávit financeiro dos fundos públicos do Poder Executivo como fonte de recursos para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, o governo federal editou também a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022. A Lei 14.581, de 11 de maio 2023, alocou recursos para pagamento do piso, devidamente regulamentado pela portaria nº 597/2023, do MS, publicada no dia 12 de maio e republicada no dia 19 do mesmo mês, do corrente ano.

Preenchida a lacuna apontada pelo STF, em 15 de maio de 2023, o Ministro Luís Roberto Barroso, revogou a medida liminar que impedia o pagamento do piso salarial da enfermagem. Cabendo à responsabilidade do executivo municipal, a adequação orçamentária e implementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Por todo o exposto e entendendo que a presente propositura é de real interesse da coletividade, solicito o acolhimento dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Mata Roma – MA, 25 DE MAIO DE 2023.

*TIAGO DE SOUSA MONTELES*  
**TIAGO DE SOUSA MONTELES**  
Vereador Autor (UNIÃO BRASIL)

